



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 3.413 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.003.**

**"SUPRIME INCISOS II E III DO ARTIGO 2º DA  
LEI Nº 3.364 de 03 DE ABRIL DE 2.003 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam suprimidos os incisos II e III do artigo 2º da Lei nº 3.364 de 03 de abril de 2.003.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de novembro de 2.003.

  
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal